



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

ATO DA MESA Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 1996.

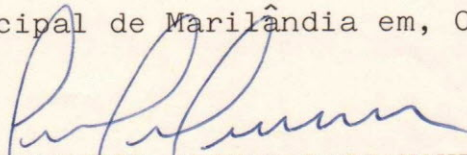
CONCEDE ADICIONAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, cumprindo o que estabelece o Artigo 70 da Lei Complementar nº 003 de 05 de novembro de 1993, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido adicional de 7% (sete por cento) sobre vencimento da servidora Aparecida Borges, Auxiliar de Secretaria da Câmara, do cargo de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia em, 01 de julho de 1996.


FRANCISCO ADEMAR PASSAMANI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria nesta data.

ALEXANDRE DRAGO NETO
1º Secretário

